

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
EDITAL Nº 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 023/2018, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 05/2018 com registro de preços**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 suas alterações, e que **às 08 horas do dia 23 de março de 2018**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO**, para todas as Secretarias.

01 - OBJETO:

Aquisição de material de Expediente e Pedagógico, que estão discriminados no Anexo I - Relação de produtos e valores de referência Anexo II - Modelo de Proposta, que são partes integrantes deste Edital.

02 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

03 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018 – COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b)apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ TER:

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários, total para

cada item da licitação e para o total global da proposta, bem como a MARCA DOS PRODUTOS, objetos desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6.5 - Proposta financeira mencionando o preço por item dos objetos licitados e, informando também, a MARCA DOS MESMOS, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.6 - Os produtos objeto desta licitação deverão apresentar padrão de qualidade, e ser de 1ª Linha;

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1–A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário por item para a Aquisição dos produtos, objeto desta Licitação.

7.2– Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Unitário por item**.

7.3 –Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

7.4 –Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.5 –Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.5.1 –No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

7.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.5.1 e 7.6.

7.6.2- Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.6.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.4- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de 1%(um por cento) do valor estipulado pelo município.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

12.1- Os produtos, objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação do Município, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

12.2- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

13.2 – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e do Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a*

Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h 30m às 17h e 30m.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura (www.lagoa3cantos.rs.gov.br);

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2018.

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 09 de março de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS E TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	Qtde Total	Unid.	Descrição		Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	18	ROLO	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 2M CORES:	BRANCO -		1,10	
	19			VERDE -		1,10	
	14			PRETO -		1,10	
	15			LARANJA -		1,10	
	15			PINK -		1,10	
	16			VERMELHO -		1,10	
	18			AMARELO -		1,10	
	14			ROSA -		1,10	
	14			ROXO -		1,10	
	18			AZUL -		1,10	
2	232	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM			0,83	
3	70	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM:	ROSA -		0,83	
	80			AZUL -		0,83	
	80			AMARELA -		0,83	
	85			VERDE -		0,83	
4	7	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS			67,70	
5	26	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80			2,95	
6	5	ROLO	PAPEL- auto adesivo transparente (contact), rolo com 25 metros			112,20	
7	7	ROLO	PAPEL- auto adesivo com motivos infantis (contact), rolo com 25 metros			152,25	
8	55	UN	PAPEL SEDA – CORES SORTIDAS			0,30	
9	11	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE	VERDE -		27,95	

	16		PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES:	AMARELO -		27,95	
	13			AZUL -		27,95	
	10			PRATA -		30,45	
	25			MARROM -		38,35	
	37			POÁ cores sortidas		55,20	
	26			ROSA -		27,95	
10	42	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES:	DOURADO -		1,25	
	30			VERMELHO -		1,25	
	30			PINK -		1,25	
	25			AZUL -		1,25	
	27			PRATA -		1,25	
	25			VERDE -		1,25	
11	25	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES:	VERMELHO -		1,20	
	25			AZUL -		1,20	
	20			PRETO -		1,20	
	20			VERDE -		1,20	
	20			AMARELO -		1,20	
12	40	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18)	INCOLOR -		1,23	
	20			AZUL -		1,35	
	13			VERMELHO -		1,35	
	13			VERDE -		1,35	
	13			AMARELO -		1,35	
13	9	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, NAS CORES:	VERDE -		8,00	
	26			AMARELO -		8,00	
	26			AZUL -		8,00	
	26			ROSA -		8,00	
14	27	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES:	AMARELO -		0,35	
	27			VERMELHO -		0,35	
	27			VERDE -		0,35	
	27			MARROM -		0,35	
	27			LARANJA -		0,35	
	27			AZUL -		0,35	
	22			PRETO -		0,35	
	22			ROSA -		0,35	

	22			ROXO -		0,35	
15	50	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO VIVO -		1,25	
	50			VERDE BANDEIRA -		1,25	
	50			AMARELO OURO -		1,25	
	50			AZUL MARINHO -		1,25	
	50			PRETO -		1,25	
	50			MARROM -		1,25	
	50			LARANJA -		1,25	
	50			LILÁS -		1,25	
	50			ROSA PINK -		1,25	
	50			VERDE LIMÃO -		1,25	
	50			AZUL CLARO -		1,25	
	50			ROSA -		1,25	
	16	47		UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO -	
47			VERDE -			1,30	
47			AMARELO -			1,30	
47			AZUL -			1,30	
34			MARROM -			1,30	
34			LARANJA -			1,30	
52			PRETO -			1,30	
17	10	RL	PAPEL PARDO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO			144,00	
18	25	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50)			13,43	
19	180	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50			9,20	
20	16	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE VARIAS CORES			13,43	
21	70	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4			0,75	
22	705	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO A4 75 g/m ² 210mm x 297mm C/ 500F			20,40	
23	25	UN	PINCEL Nº 06 (cabo curto)			1,75	
24	30	UN	PINCEL Nº 10 (cabo curto)			2,00	
25	35	UN	PINCEL Nº 12 (cabo curto)			2,25	
26	55	UN	PINCEL Nº 14 (cabo curto)			2,50	
27	27	UN	PINCEL Nº 18 (cabo curto)			3,20	

28	28	UN	PINCEL Nº 22 (cabo curto)		5,10
29	26	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO		4,80
30	13	CX	LAPIS PRETO C/ 50		17,50
31	14	CX	LÁPIS 6 B C/12		17,40
32	4	UN	LÁPIS BORRACHA		3,50
33	34	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO		27,35
34	61	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA		21,40
35	24	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6		11,45
36	40	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12		22,45
37	15	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50		53,18
38	14	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50		51,13
39	15	UN	CANETA COLORIDA	ROXA -	2,00
	15			VERDE -	2,00
	9			ROSA -	2,00
	7			AZUL -	2,00
	7			LARANJA -	2,00
40	8	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES		17,85
41	11	CX	DESTACA TEXTOS C/ 6	AZUL -	14,70
	43			AMARELO -	14,70
	91			VERDE -	14,70
42	117	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO		5,40
43	106	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO		3,88
44	96	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES:	PRETO -	12,00
	82			VERDE -	12,00
	86			VERMELHO -	12,00
	86			AZUL -	12,00

45	106	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM NAS CORES:	PRETO -		4,85	
	40			VERDE -		4,85	
	46			VERMELHO -		4,85	
	56			AZUL -		4,85	
46	33	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES:	PRETO -		3,65	
	24			VERDE -		3,65	
	27			VERMELHO -		3,65	
	27			AZUL -		3,65	
47	91	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO			5,45	
48	30	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES:	AZUL -		5,00	
	35			DOURADO -		5,00	
	35			PRATA -		5,00	
	33			VERDE -		5,00	
	23			VERMELHO -		5,00	
	45			FURTACOR -		5,00	
	27			LILÁS - 23g		2,95	
49	47	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4			6,95	
50	35	UN	COLA EM BASTÃO – 20gr			1,65	
51	73	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR			9,88	
52	15	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)			10,9	
53	17	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)			15,50	
54	12	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO			3,73	
55	47	UN	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM			0,60	
56	5	PCTE	RÁFIA -			5,50	
57	7	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – pct de 1kg			44,40	
58	25	UN	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE-BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.			17,90	
59	23	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			4,90	

60	22	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		17,50	
61	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 33,5 X 25,5 CM COR LARANJA OU AZUL		25,90	
62	59	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA		6,95	
63	125	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS		4,95	
64	12	UN	TESOURA PARA PICOTAR- tamanho 20 cm, formato do corte em zig-zag, com cabo emborrachado.		99,90	
65	26	UN	TESOURA GRANDE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM - PONTA FINA		14,35	
66	55	UN	TESOURA PEQUENA AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO		6,25	
67	17	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO		9,53	
68	70	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO		3,55	
69	60	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO		3,70	
70	48	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO		2,70	
71	13	pacote c/ 10	E.V.A – folha de e.v.a., modelo liso, nas cores:	Roxo -	16,75	
	13			Branco -	16,75	
	10			Laranja -	16,75	
	10			Verde -	16,75	
	10			Pele -	16,75	
	12			Limão -	16,75	
	12			Pink -	16,75	
	12			Lilás -	16,75	
	13			Rosa -	16,75	
	13			Marrom -	16,75	
	12			Preto -	16,75	
	11			amarelo ouro -	16,75	

	13			verde bandeira -		16,75	
	9			azul celeste -		16,75	
	12			azul turquesa -		16,75	
	12			vermelho vivo -		16,75	
72	93	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo ESTAMPADO sortido			6,93	
73	56	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER	VERMELHO -		7,42	
	61			DOURADA -		7,42	
	56			VERDE -		7,42	
	19			AZUL -		7,42	
	18			ROSA -		7,42	
	19			ROXA -		7,42	
74	20	UN	GRAMPEADOR			18,90	
75	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS			10,90	
76	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUIROS PARA 15 FOLHAS			13,40	
77	11	UN	PORTA CANETA , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)			13,70	
78	22	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			5,89	
79	12	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO			4,90	
80	115	UN	ENVELOPE DE COR PARDA, COM MEDIDAS:	PEQUENO -		0,10	
	115			MÉDIO -		0,15	
	115			GRANDE -		0,24	
81	60	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, COM MEDIDAS:	PEQUENO -		0,12	
	50			MÉDIO -		0,20	
	55			GRANDE -		0,42	
82	50	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE			9,60	
83	38	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA			15,45	
84	23	PCT	Palitos de madeira COM PONTA COR NATURAL C/ 100			5,93	
85	21	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR:	AZUL -		7,10	
	36			VERMELHA -		7,10	

	16			VERDE -		7,10	
	16			AMARELA -		7,10	
86	16	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL			5,18	
87	20	Pote	Tinta guache pote com 250 ml -	vermelho vivo -		6,20	
	20			amarelo ouro -		6,20	
	20			verde bandeira -		6,20	
	20			Branco -		6,20	
	19			Roxo -		6,20	
	20			Rosa -		6,20	
	20			Azul -		6,20	
	20			Marrom -		6,20	
	29			laranja -		6,20	
	13			Pele -		6,20	
	14			Preto -		6,20	
88	84	CART	ADESIVOS SIMPLES: CORAÇÃO, ESTRELA, FLORZINHA, ETC			1,00	
89	9	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1CM DE LARGURA COM 10M:	BRANCO -		0,99	
	9			VERDE -		0,99	
	9			AZUL -		0,99	
	45			VERMELHO -		0,99	
	25			PRETA		0,99	
	15			AMARELO -		0,99	
90	43	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO 4,5CM DE LARGURA			37,95	
91	54	RL	FITA DOUREX PEQUENA 1CM			1,20	
92	23	RL	FITA DOUREX GRANDE 1CM			1,75	
93	74	UN	FITA CORRETIVA 4mmx10m			12,25	
94	12	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1CM C/ 10M	AMARELO -		5,00	
	12			BRANCO -		5,00	
	12			VERMELHO -		5,00	
	12			VERDE -		5,00	
	12			AZUL -		5,00	
	12			ROSA -		5,00	
95	13	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2CM C/ 10M	AMARELO -		6,98	
	15			BRANCO -		6,98	

	15			VERMELHO -		6,98	
	12			VERDE -		6,98	
	13			AZUL -		6,98	
	12			ROSA -		6,98	
96	11	RL	FITILHO PARA PRESENTE:	AMARELO -		2,75	
	11			PRETO -		2,75	
	13			BRANCO -		2,75	
	12			AZUL -		2,75	
	11			VERDE -		2,75	
	3			ROXO -		2,75	
	6			LARANJA -		2,75	
	20			VERMELHO -		2,75	
	11			ROSA BEBE		2,75	
97	7	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M			7,30	
98	34	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA			4,60	
99	9	UN	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA			2,30	
100	11	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE:	VERDE -		4,50	
	8			ROSA -		4,50	
	8			ROXO -		4,50	
	12			VERMELHO -		4,50	
	6			AMARELO -		4,50	
	16			AZUL -		4,50	
	8			DOURADO -		4,50	
101	17	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO			13,50	
102	47	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100			4,88	
103	20	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500			18,40	
104	28	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M			9,90	
105	11	RL	LASTEX C/ 20M			2,00	
106	111	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO – COR CRISTAL			2,50	
107	636	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS			0,35	
108	20	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES:	BRANCO -		8,43	
	22			VERDE-BANDEIRA -		8,43	
	20			AZUL BIC -		8,43	
	22			AMARELO OURO -		8,43	
	22			VERMELHO VIVO -		8,43	

	20			VERDE CLARO -	8,43	
	18			AZUL CLARO -	8,43	
	18			LARANJA -	8,43	
	18			MARROM -	8,43	
	22			ROSA PINK -	8,43	
	18			ROXO -	8,43	
	14			LILÁS -	8,43	
109	430	UN	BOLINHAS DE ISOPOR – (30, 50, 70 E 100mm)		3,20	
110	46	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)		8,00	
111	5	UNI	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS		17,60	
112	47	UN	FIGURAS DECORATIVAS DE EVA PARA SALA DE AULA 50CM		17,95	
113	155	PAR	OLHINHOS DE DIFERENTES TAMANHOS, MÓVEIS E FIXOS (par)		1,00	
114	30	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)		29,90	
115	29	UN	ADAPTADOR TOMADA PINO “T” 2P (SERVE PARA O MODELO NOVO E ANTIGO)		6,00	
116	5	UN	PAZINHA DE MOSCA C/ CABO DE MADEIRA			
117	118	UN	PRATOS DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO		1,00	
118	14	UN	NOVELOS DE LÃ SIMPLES C/ 100GR CORES SORTIDAS		15,00	
119	3	UN	FUNIL PEQUENO		5,00	
120	41	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM		0,78	
121	3	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM		14,90	
122	2	UN	TRENA 150CM		16,90	
123	7	RL	TNT C/ 50M	PRETO -	86,25	
	8			AMARE LO -	86,25	
	4			BRANCO -	86,25	
	16			VERMELHO -	86,25	
	15			VERDE -	86,25	
	7			ROXO	86,25	
	1			LARANJA -	86,25	
	2			ESTAMPADOS DIV.	300,00	
	5			AZUL -	86,25	

124	4	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR		14,95	
125	95	UN	CADERNO DE CAPA DURA 1 MATÉRIA – 96 folhas		7,95	
126	13	UN	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA FOLHA LISA BRANCA -		14,50	
127	10	UN	PINCEL Nº 0 (cabo comprido)		4,90	
128	10	UN	PINCEL Nº 00 (cabo comprido)		4,90	
129	10	UN	PINCEL Nº 000 (cabo comprido)		4,90	
130	20	UN	CADERNO DE CAPA DURA DE 8 MATÉRIAS		17,90	
131	1	UN	GRAMPEADOR Profissional p/ 100 Folhas		114,40	
132	3	UN	GRAMPEADOR grande p/ grampos de 26/6		20,40	
133	2	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES		3,25	
134	36	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50		6,50	
135	1	ROLO	BARBANTE COR CRU		4,95	
136	30	Unid.	PASTAS AZ LOMBO LARGO PRETA c/		11,90	
137	41	CX	GRAMPOS 26/6 – TIPO COBREADOS C/1000UN		5,50	
138	2	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE MÉDIO		42,00	
139	100	UN	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		2,67	
140	02	CXS	CANETAS AZUIS PONTA GROSSA – C/50UN		53,40	
141	30	UN	MARCADOR QUADRO BRANCO –(AZUL, VERMELHO E PRETO)		3,45	
142	10	UN	MOLHA DEDO – 12GR		3,60	
143	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM – CX C/12UN		14,40	
144	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM – CX C/12UN		32,40	
145	50	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS		4,37	
146	50	UN	PASTAS PLASTICAS GRANDES 335MMX235MMX40MM – OFICIO LOMBO 4CM COR CRISTAS		4,05	
147	02	CX	CANETAS VERMELHAS PONTA FINA – CX COM 50UN		1,23	
148	50	UN	CD – 700MB		1,27	
149	50	UN	DVD – 4,7GB		1,43	
150	03	CX	CLIPS – 6/0 – CX COM 500GR		18,90	
151	10	CX	CLIPS 8/0 – 500GR		19,90	
152	02	CX	CLIPS – 10/0 – 500GR		23,43	
153	03	CX	GRAMPOS 23/8 – CX COM 1000UN		5,90	
154	50	UN	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS, PLASTIFICADA, PONTA EM NYLON E ARAME COM MOLA ESPIRAL		5,54	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2017

EDITAL N.º 052/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

A proposta deverá ser entregue até o dia **02 de maio de 2017 às 9 horas** na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é 60 dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do Material exigido;

que o preço dos MATERIAIS, objeto do Pregão Presencial N° 013/2017 é de:

ITEM	Qtde Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	18	ROLO	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 2M CORES:	BRANCO -		
	19			VERDE -		
	14			PRETO -		
	15			LARANJA -		
	15			PINK -		
	16			VERMELHO -		
	18			AMARELO -		
	14			ROSA -		
	14			ROXO -		
	18			AZUL -		
2	232	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM			
3	70	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM:	ROSA -		

	80			AZUL -			
	80			AMARELA -			
	85			VERDE -			
4	7	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS				
5	26	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80				
6	5	ROLO	PAPEL- auto adesivo transparente (contact), rolo com 25 metros				
7	7	ROLO	PAPEL- auto adesivo com motivos infantis (contact), rolo com 25 metros				
8	55	UN	PAPEL SEDA – CORES SORTIDAS				
9	11	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES:	VERDE -			
	16			AMARELO -			
	13			AZUL -			
	10			PRATA -			
	25			MARROM -			
	37			POÁ cores sortidas			
	26			ROSA -			
10	42	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES:	DOURADO -			
	30			VERMELHO -			
	30			PINK -			
	25			AZUL -			
	27			PRATA -			
	25			VERDE -			
11	25	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES:	VERMELHO -			
	25			AZUL -			
	20			PRETO -			
	20			VERDE -			
	20			AMARELO -			
12	40	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18)	INCOLOR -			
	20			AZUL -			
	13			VERMELHO -			
	13			VERDE -			
	13			AMARELO -			

13	9	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, NAS CORES:	VERDE -			
	26			AMARELO -			
	26			AZUL -			
	26			ROSA -			
14	27	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES:	AMARELO -			
	27			VERMELHO -			
	27			VERDE -			
	27			MARROM -			
	27			LARANJA -			
	27			AZUL -			
	22			PRETO -			
	22			ROSA -			
	22			ROXO -			
15	50	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO VIVO -			
	50			VERDE BANDEIRA -			
	50			AMARELO OURO -			
	50			AZUL MARINHO -			
	50			PRETO -			
	50			MARROM -			
	50			LARANJA -			
	50			LILÁS -			
	50			ROSA PINK -			
	50			VERDE LIMÃO -			
	50			AZUL CLARO -			
	50			ROSA -			
	16	47		UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO -	
47			VERDE -				
47			AMARELO -				
47			AZUL -				
34			MARROM -				
34			LARANJA -				
52			PRETO -				

17	10	RL	PAPEL PARDO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO			
18	25	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50)			
19	180	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50			
20	16	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE VARIAS CORES			
21	70	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4			
22	705	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO A4 75 g/m ² 210mm x 297mm C/ 500F			
23	25	UN	PINCEL Nº 06 (cabo curto)			
24	30	UN	PINCEL Nº 10 (cabo curto)			
25	35	UN	PINCEL Nº 12 (cabo curto)			
26	55	UN	PINCEL Nº 14 (cabo curto)			
27	27	UN	PINCEL Nº 18 (cabo curto)			
28	28	UN	PINCEL Nº 22 (cabo curto)			
29	26	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO			
30	13	CX	LAPIS PRETO C/ 50			
31	14	CX	LÁPIS 6 B C/12			
32	4	UN	LÁPIS BORRACHA			
33	34	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO			
34	61	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA			
35	24	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6			
36	40	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12			
37	15	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50			
38	14	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50			
39	15	UN	CANETA COLORIDA	ROXA -		
	15			VERDE -		
	9			ROSA -		
	7			AZUL -		
	7			LARANJA -		
40	8	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES			

41	11	CX	DESTACA TEXTOS C/ 6	AZUL -			
	43			AMARELO -			
	91			VERDE -			
42	117	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO				
43	106	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO				
44	96	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES:	PRETO -			
	82			VERDE -			
	86			VERMELHO -			
	86			AZUL -			
45	106	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM NAS CORES:	PRETO -			
	40			VERDE -			
	46			VERMELHO -			
	56			AZUL -			
46	33	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES:	PRETO -			
	24			VERDE -			
	27			VERMELHO -			
	27			AZUL -			
47	91	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO				
48	30	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES:	AZUL -			
	35			DOURADO -			
	35			PRATA -			
	33			VERDE -			
	23			VERMELHO -			
	45			FURTACOR -			
	27			LILÁS - 23g			
49	47	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4				
50	35	UN	COLA EM BASTÃO – 20gr				
51	73	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR				
52	15	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)				
53	17	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)				

54	12	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO			
55	47	UN	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM			
56	5	PCTE	RÁFIA -			
57	7	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – pct de 1kg			
58	25	UN	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.			
59	23	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
60	22	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
61	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 33,5 X 25,5 CM COR LARANJA OU AZUL			
62	59	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA			
63	125	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS			
64	12	UN	TESOURA PARA PICOTAR- tamanho 20 cm, formato do corte em zig-zag, com cabo emborrachado.			
65	26	UN	TESOURA GRANDE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM - PONTA FINA			
66	55	UN	TESOURA PEQUENA AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO			
67	17	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO			
68	70	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO			
69	60	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO			
70	48	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO			
71	13	pacote	E.V.A – folha de e.v.a.,	Roxo -		

	13	c/ 10	modelo liso, nas cores:	Branco -			
	10			Laranja -			
	10			Verde -			
	10			Pele -			
	12			Limão -			
	12			Pink -			
	12			Lilás -			
	13			Rosa -			
	13			Marrom -			
	12			Preto -			
	11			amarelo ouro -			
	13			verde bandeira -			
	9			azul celeste -			
	12			azul turquesa -			
	12			vermelho vivo -			
72	93			UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo ESTAMPADO sortido		
73	56	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER	VERMELHO -			
	61			DOURADA -			
	56			VERDE -			
	19			AZUL -			
	18			ROSA -			
	19			ROXA -			
74	20	UN	GRAMPEADOR				
75	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS				
76	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUIROS PARA 15 FOLHAS				
77	11	UN	PORTA CANETA , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)				
78	22	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
79	12	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO				
80	115	UN	ENVELOPE DE COR PARDA, COM MEDIDAS:	PEQUENO -			
	115			MÉDIO -			
	115			GRANDE -			
81	60	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, COM	PEQUENO -			

	50		MEDIDAS:	MÉDIO -		
	55			GRANDE -		
82	50	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE			
83	38	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA			
84	23	PCT	Palitos de madeira COM PONTA COR NATURAL C/ 100			
85	21	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR:	AZUL -		
	36			VERMELHA -		
	16			VERDE -		
	16			AMARELA -		
86	16	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL			
87	20	Pote	Tinta guache pote com 250 ml -	vermelho vivo -		
	20			amarelo ouro -		
	20			verde bandeira -		
	20			Branco -		
	19			Roxo -		
	20			Rosa -		
	20			Azul -		
	20			Marrom -		
	29			laranja -		
	13			Pele -		
	14			Preto -		
88	84	CART	ADESIVOS SIMPLES: CORAÇÃO, ESTRELA, FLORZINHA, ETC			
89	9	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1CM DE LARGURA COM 10M:	BRANCO -		
	9			VERDE -		
	9			AZUL -		
	45			VERMELHO -		
	25			PRETA		
	15			AMARELO -		
90	43	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO 4,5CM DE LARGURA			
91	54	RL	FITA DOUREX PEQUENA 1CM			

92	23	RL	FITA DOUREX GRANDE 1CM			
93	74	UN	FITA CORRETIVA 4mmx10m			
94	12	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1CM C/ 10M	AMARELO -		
	12			BRANCO -		
	12			VERMELHO -		
	12			VERDE -		
	12			AZUL -		
	12			ROSA -		
95	13	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2CM C/ 10M	AMARELO -		
	15			BRANCO -		
	15			VERMELHO -		
	12			VERDE -		
	13			AZUL -		
	12			ROSA -		
96	11	RL	FITILHO PARA PRESENTE:	AMARELO -		
	11			PRETO -		
	13			BRANCO -		
	12			AZUL -		
	11			VERDE -		
	3			ROXO -		
	6			LARANJA -		
	20			VERMELHO -		
	11			ROSA BEBE		
97	7	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M			
98	34	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA			
99	9	UN	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA			
100	11	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE:	VERDE -		
	8			ROSA -		
	8			ROXO -		
	12			VERMELHO -		
	6			AMARELO -		
	16			AZUL -		
	8			DOURADO -		
101	17	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO			
102	47	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100			
103	20	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500			

104	28	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M			
105	11	RL	LASTEX C/ 20M			
106	111	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO – COR CRISTAL			
107	636	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS			
108	20	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES:	BRANCO -		
	22			VERDE-BANDEIRA -		
	20			AZUL BIC -		
	22			AMARELO OURO -		
	22			VERMELHO VIVO -		
	20			VERDE CLARO -		
	18			AZUL CLARO -		
	18			LARANJA -		
	18			MARROM -		
	22			ROSA PINK -		
	18			ROXO -		
	14			LILÁS -		
	109			430	UN	BOLINHAS DE ISOPOR – (30, 50, 70 E 100mm)
110	46	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)			
111	5	UNI	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS			
112	47	UN	FIGURAS DECORATIVAS DE EVA PARA SALA DE AULA 50CM			
113	155	PAR	OLHINHOS DE DIFERENTES TAMANHOS, MÓVEIS E FIXOS (par)			
114	30	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)			
115	29	UN	ADAPTADOR TOMADA PINO “T” 2P (SERVE PARA O MODELO NOVO E ANTIGO)			
116	5	UN	PAZINHA DE MOSCA C/ CABO DE MADEIRA			
117	118	UN	PRATOS DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO			
118	14	UN	NOVELOS DE LÃ SIMPLES C/ 100GR CORES SORTIDAS			
119	3	UN	FUNIL PEQUENO			
120	41	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM			
121	3	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM			
122	2	UN	TRENA 150CM			

123	7	RL	TNT C/ 50M	PRETO -		
	8			AMARE LO -		
	4			BRANCO -		
	16			VERMELHO -		
	15			VERDE -		
	7			ROXO		
	1			LARANJA -		
	2			ESTAMPADOS DIV.		
	5			AZUL -		
124	4	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR			
125	95	UN	CADERNO DE CAPA DURA 1 MATÉRIA – 96 folhas			
126	13	UN	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA FOLHA LISA BRANCA -			
127	10	UN	PINCEL Nº 0 (cabo comprido)			
128	10	UN	PINCEL Nº 00 (cabo comprido)			
129	10	UN	PINCEL Nº 000 (cabo comprido)			
130	20	UN	CADERNO DE CAPA DURA DE 8 MATÉRIAS			
131	1	UN	GRAMPEADOR Profissional p/ 100 Folhas			
132	3	UN	GRAMPEADOR grande p/ grampos de 26/6			
133	2	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES			
134	36	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50			
135	1	ROLO	BARBANTE COR CRU			
136	30	Unid.	PASTAS AZ LOMBO LARGO PRETA c/			
137	41	CX	GRAMPOS 26/6 – TIPO COBREADOS C/1000UN			
138	2	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE MÉDIO			
139	100	UN	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO			
140	02	CXS	CANETAS AZUIS PONTA GROSSA – C/50UN			
141	30	UN	MARCADOR QUADRO BRANCO –(AZUL, VERMELHO E PRETO)			
142	10	UN	MOLHA DEDO – 12GR			
143	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM – CX C/12UN			
144	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM – CX C/12UN			
145	50	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS			
146	50	UN	PASTAS PLASTICAS GRANDES 335MMX235MMX40MM – OFICIO LOMBO 4CM COR CRISTAS			
147	02	CX	CANETAS VERMELHAS PONTA FINA – CX COM 50UN			

148	50	UN	CD – 700MB			
149	50	UN	DVD – 4,7GB			
150	03	CX	CLIPS – 6/0 – CX COM 500GR			
151	10	CX	CLIPS 8/0 – 500GR			
152	02	CX	CLIPS – 10/0 – 500GR			
153	03	CX	GRAMPOS 23/8 – CX COM 1000UN			
154	50	UN	PASTAS SUSPENSA MARMORIZADAS, PLASTIFICADA, PONTA EM NYLON E ARAME COM MOLA ESPIRAL			

4. que o valor total é de R\$. _____, (_____);
5. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: _____

.....

ANEXO III DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº

05/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da

Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 05/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

.....

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, CNPJ Nº, tendo como endereço a, nº – Bairro

..... - /....., neste ato representada por CPF nº, residente e domiciliado na nº - Bairro..... - /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de material de expediente e pedagógico conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018 – com registro de preços, Processo nº 023/2018, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. Pela fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	Qtde Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	18	ROLO	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 2M CORES:	BRANCO -		
	19			VERDE -		
	14			PRETO -		
	15			LARANJA -		
	15			PINK -		
	16			VERMELHO -		
	18			AMARELO -		
	14			ROSA -		
	14			ROXO -		
	18			AZUL -		
2	232	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM			
3	70	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM:	ROSA -		
	80			AZUL -		
	80			AMARELA -		

	85			VERDE -			
4	7	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS				
5	26	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80				
6	5	ROLO	PAPEL- auto adesivo transparente (contact), rolo com 25 metros				
7	7	ROLO	PAPEL- auto adesivo com motivos infantis (contact), rolo com 25 metros				
8	55	UN	PAPEL SEDA – CORES SORTIDAS				
9	11	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES:	VERDE -			
	16			AMARELO -			
	13			AZUL -			
	10			PRATA -			
	25			MARROM -			
	37			POÁ cores sortidas			
	26			ROSA -			
10	42	FOLHA	PAPEL LAMINADO CORES:	DOURADO -			
	30			VERMELHO -			
	30			PINK -			
	25			AZUL -			
	27			PRATA -			
	25			VERDE -			
11	25	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES:	VERMELHO -			
	25			AZUL -			
	20			PRETO -			
	20			VERDE -			
	20			AMARELO -			
12	40	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18)	INCOLOR -			
	20			AZUL -			
	13			VERMELHO -			
	13			VERDE -			
	13			AMARELO -			
13	9	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA	VERDE -			
	26			AMARELO -			

	26		75G, NAS CORES:	AZUL -			
	26			ROSA -			
14	27	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES:	AMARELO -			
	27			VERMELHO -			
	27			VERDE -			
	27			MARROM -			
	27			LARANJA -			
	27			AZUL -			
	22			PRETO -			
	22			ROSA -			
	22			ROXO -			
15	50	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO VIVO -			
	50			VERDE BANDEIRA -			
	50			AMARELO OURO -			
	50			AZUL MARINHO -			
	50			PRETO -			
	50			MARROM -			
	50			LARANJA -			
	50			LILÁS -			
	50			ROSA PINK -			
	50			VERDE LIMÃO -			
	50			AZUL CLARO -			
	50			ROSA -			
16	47	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES:	VERMELHO -			
	47			VERDE -			
	47			AMARELO -			
	47			AZUL -			
	34			MARROM -			
	34			LARANJA -			
	52			PRETO -			
17	10	RL	PAPEL PARDO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO				
18	25	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50)				

19	180	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50			
20	16	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE VARIAS CORES			
21	70	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4			
22	705	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO A4 75 g/m ² 210mm x 297mm C/ 500F			
23	25	UN	PINCEL Nº 06 (cabo curto)			
24	30	UN	PINCEL Nº 10 (cabo curto)			
25	35	UN	PINCEL Nº 12 (cabo curto)			
26	55	UN	PINCEL Nº 14 (cabo curto)			
27	27	UN	PINCEL Nº 18 (cabo curto)			
28	28	UN	PINCEL Nº 22 (cabo curto)			
29	26	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO			
30	13	CX	LAPIS PRETO C/ 50			
31	14	CX	LÁPIS 6 B C/12			
32	4	UN	LÁPIS BORRACHA			
33	34	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO			
34	61	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA			
35	24	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6			
36	40	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12			
37	15	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50			
38	14	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50			
39	15	UN	CANETA COLORIDA	ROXA -		
	15			VERDE -		
	9			ROSA -		
	7			AZUL -		
	7			LARANJA -		
40	8	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES			
41	11	CX	DESTACA TEXTOS C/ 6	AZUL -		

	43			AMARELO -			
	91			VERDE -			
42	117	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO				
43	106	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO				
44	96	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES:	PRETO -			
	82			VERDE -			
	86			VERMELHO -			
	86			AZUL -			
45	106	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS- VBM NAS CORES:	PRETO -			
	40			VERDE -			
	46			VERMELHO -			
	56			AZUL -			
46	33	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES:	PRETO -			
	24			VERDE -			
	27			VERMELHO -			
	27			AZUL -			
47	91	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO				
48	30	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES:	AZUL -			
	35			DOURADO -			
	35			PRATA -			
	33			VERDE -			
	23			VERMELHO -			
	45			FURTACOR -			
	27			LILÁS - 23g			
49	47	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4				
50	35	UN	COLA EM BASTÃO – 20gr				
51	73	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR				
52	15	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)				
53	17	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)				
54	12	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO				

55	47	UN	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM			
56	5	PCTE	RÁFIA -			
57	7	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – pct de 1kg			
58	25	UN	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.			
59	23	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
60	22	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
61	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 33,5 X 25,5 CM COR LARANJA OU AZUL			
62	59	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA			
63	125	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS			
64	12	UN	TESOURA PARA PICOTAR- tamanho 20 cm, formato do corte em zig-zag, com cabo emborrachado.			
65	26	UN	TESOURA GRANDE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM - PONTA FINA			
66	55	UN	TESOURA PEQUENA AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO			
67	17	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO			
68	70	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO			
69	60	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO			
70	48	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO			
71	13	pacote c/ 10	E.V.A – folha de e.v.a., modelo liso, nas cores:	Roxo -		
	13			Branco -		

	10			Laranja -			
	10			Verde -			
	10			Pele -			
	12			Limão -			
	12			Pink -			
	12			Lilás -			
	13			Rosa -			
	13			Marrom -			
	12			Preto -			
	11			amarelo ouro -			
	13			verde bandeira -			
	9			azul celeste -			
	12			azul turquesa -			
	12			vermelho vivo -			
72	93	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo ESTAMPADO sortido				
73	56	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER	VERMELHO -			
	61			DOURADA -			
	56			VERDE -			
	19			AZUL -			
	18			ROSA -			
	19			ROXA -			
74	20	UN	GRAMPEADOR				
75	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS				
76	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUIROS PARA 15 FOLHAS				
77	11	UN	PORTA CANETA , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)				
78	22	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
79	12	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO				
80	115	UN	ENVELOPE DE COR PARDA, COM MEDIDAS:	PEQUENO -			
	115			MÉDIO -			
	115			GRANDE -			
81	60	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, COM MEDIDAS:	PEQUENO -			
	50			MÉDIO -			

	55			GRANDE -			
82	50	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE				
83	38	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA				
84	23	PCT	Palitos de madeira COM PONTA COR NATURAL C/ 100				
85	21	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR:	AZUL -			
	36			VERMELHA -			
	16			VERDE -			
	16			AMARELA -			
86	16	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL				
87	20	Pote	Tinta guache pote com 250 ml -	vermelho vivo -			
	20			amarelo ouro -			
	20			verde bandeira -			
	20			Branco -			
	19			Roxo -			
	20			Rosa -			
	20			Azul -			
	20			Marrom -			
	29			laranja -			
	13			Pele -			
	14			Preto -			
88	84	CART	ADESIVOS SIMPLES: CORAÇÃO, ESTRELA, FLORZINHA, ETC				
89	9	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1CM DE LARGURA COM 10M:	BRANCO -			
	9			VERDE -			
	9			AZUL -			
	45			VERMELHO -			
	25			PRETA			
	15			AMARELO -			
90	43	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO 4,5CM DE LARGURA				
91	54	RL	FITA DOUREX PEQUENA 1CM				
92	23	RL	FITA DOUREX GRANDE 1CM				

93	74	UN	FITA CORRETIVA 4mmx10m			
94	12	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1CM C/ 10M	AMARELO -		
	12			BRANCO -		
	12			VERMELHO -		
	12			VERDE -		
	12			AZUL -		
	12			ROSA -		
95	13	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2CM C/ 10M	AMARELO -		
	15			BRANCO -		
	15			VERMELHO -		
	12			VERDE -		
	13			AZUL -		
	12			ROSA -		
96	11	RL	FITILHO PARA PRESENTE:	AMARELO -		
	11			PRETO -		
	13			BRANCO -		
	12			AZUL -		
	11			VERDE -		
	3			ROXO -		
	6			LARANJA -		
	20			VERMELHO -		
	11			ROSA BEBE		
97	7	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M			
98	34	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA			
99	9	UN	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA			
100	11	PCT c/ 1000	LANTEJOUHAS TAM. GRANDE:	VERDE -		
	8			ROSA -		
	8			ROXO -		
	12			VERMELHO -		
	6			AMARELO -		
	16			AZUL -		
	8			DOURADO -		
101	17	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO			
102	47	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100			
103	20	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500			
104	28	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M			

105	11	RL	LASTEX C/ 20M				
106	111	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO – COR CRISTAL				
107	636	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS				
108	20	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES:	BRANCO -			
	22			VERDE-BANDEIRA -			
	20			AZUL BIC -			
	22			AMARELO OURO -			
	22			VERMELHO VIVO -			
	20			VERDE CLARO -			
	18			AZUL CLARO -			
	18			LARANJA -			
	18			MARROM -			
	22			ROSA PINK -			
	18			ROXO -			
	14			LILÁS -			
	109			430	UN	BOLINHAS DE ISOPOR – (30, 50, 70 E 100mm)	
110	46	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)				
111	5	UNI	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS				
112	47	UN	FIGURAS DECORATIVAS DE EVA PARA SALA DE AULA 50CM				
113	155	PAR	OLHINHOS DE DIFERENTES TAMANHOS, MÓVEIS E FIXOS (par)				
114	30	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)				
115	29	UN	ADAPTADOR TOMADA PINO “T” 2P (SERVE PARA O MODELO NOVO E ANTIGO)				
116	5	UN	PAZINHA DE MOSCA C/ CABO DE MADEIRA				
117	118	UN	PRATOS DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO				
118	14	UN	NOVELOS DE LÃ SIMPLES C/ 100GR CORES SORTIDAS				
119	3	UN	FUNIL PEQUENO				
120	41	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM				
121	3	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM				
122	2	UN	TRENA 150CM				
123	7	RL	TNT C/ 50M	PRETO -			

	8			AMARELO -		
	4			BRANCO -		
	16			VERMELHO -		
	15			VERDE -		
	7			ROXO		
	1			LARANJA -		
	2			ESTAMPADOS DIV.		
	5			AZUL -		
124	4	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR			
125	95	UN	CADERNO DE CAPA DURA 1 MATÉRIA – 96 folhas			
126	13	UN	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA FOLHA LISA BRANCA -			
127	10	UN	PINCEL Nº 0 (cabo comprido)			
128	10	UN	PINCEL Nº 00 (cabo comprido)			
129	10	UN	PINCEL Nº 000 (cabo comprido)			
130	20	UN	CADERNO DE CAPA DURA DE 8 MATÉRIAS			
131	1	UN	GRAMPEADOR Profissional p/ 100 Folhas			
132	3	UN	GRAMPEADOR grande p/ grampos de 26/6			
133	2	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES			
134	36	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50			
135	1	ROLO	BARBANTE COR CRU			
136	30	Unid.	PASTAS AZ LOMBO LARGO PRETA c/			
137	41	CX	GRAMPOS 26/6 – TIPO COBREADOS C/1000UN			
138	2	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE MÉDIO			
139	100	UN	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO			
140	02	CXS	CANETAS AZUIS PONTA GROSSA – C/50UN			
141	30	UN	MARCADOR QUADRO BRANCO –(AZUL, VERMELHO E PRETO)			
142	10	UN	MOLHA DEDO – 12GR			
143	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM – CX C/12UN			
144	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM – CX C/12UN			
145	50	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS			
146	50	UN	PASTAS PLASTICAS GRANDES 335MMX235MMX40MM – OFICIO LOMBO 4CM COR CRISTAS			
147	02	CX	CANETAS VERMELHAS PONTA FINA – CX COM 50UN			
148	50	UN	CD – 700MB			

149	50	UN	DVD – 4,7GB			
150	03	CX	CLIPS – 6/0 – CX COM 500GR			
151	10	CX	CLIPS 8/0 – 500GR			
152	02	CX	CLIPS – 10/0 – 500GR			
153	03	CX	GRAMPOS 23/8 – CX COM 1000UN			
154	50	UN	PASTAS SUSPENSA MARMORIZADAS, PLASTIFICADA, PONTA EM NYLON E ARAME COM MOLA ESPIRAL			

3.2. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$......(.....);

3.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.6. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.7. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.8. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será do dia da assinatura deste termo até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser

rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária do exercício de 2018.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelos Secretários Municipais ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES, ELIANE FRANCISCA ARTMANN, NORBERTO SCHOELLKOPF, RENATO LAMMERS e LUCIANE HAGEMANN.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

9.1.2) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

9.1.3) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

9.1.4) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

9.1.5) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

9.1.6) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

9.1.7) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de..... de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
.....

1- _____
.....